



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1272

Dispõe sobre Créditos Suplementares.

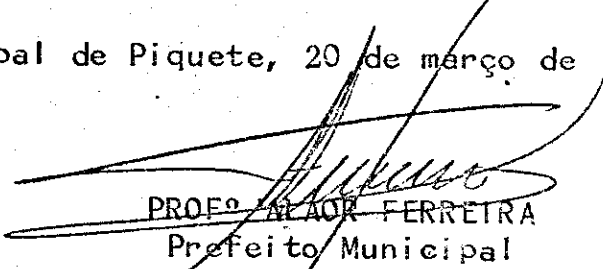
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, aprovou, e eu, Prefeito do/ Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de NCZ\$ 7.000,00 (sete mil cruzados novos), para atender a Câmara Municipal de Piquete, de despesas decorrentes do período de Agosto à Dezembro de 1988, sendo verba de representação do Presidente da Câmara, subsídio dos Vereadores e I.N.P.S. dos funcionários da Câmara.

Parágrafo Único- Os créditos que trata este artigo serão / cobertos com recursos provenientes da anulação parcial de dotação do orçamento vigente, de acordo / com o artigo 43 da Lei 4320/64.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 20 de março de 1989.


PROFA. ALAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio do Departamento de Administração e Publicada no Paço Municipal aos vinte de março de mil novecentos e oitenta e nove.


Eng.º Eduardo Ferreira Nunes
Diretor Técnico - CREA 78.013/D